**F ormulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação**

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº.XXXXXXXX , que esteja disponível para alocação nos termos da ReN Aneel 1.000/2021 (alterada pela ReN Aneel 1.059/2023), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados da(s) Unidade(s) Consumidora(s) Beneficiária(s)** | | | | **(%)** |
| **Unidade Consumidora** | **Nome do Titular** | **CPF/CNPJ do Titular** | **Endereço** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

1. a soma dos percentuais informados limita-se e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora.
2. em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art. 140 da ReN Aneel 1.000/2021), o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.
3. as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do titular da unidade consumidora geradora (ou seu representante formalmente designado, no caso de Pessoa Jurídica) a emissão e entrega do mesmo.
4. este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionadas à unidade consumidora geradora acima identificada.
5. Não poderá ser cadastrada como beneficiária as unidades consumidoras atendidas em Alta Tensão que optaram por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B, tendo em vista as restrições estabelecidas pelo § 3º do Art. 292 da ReN Aneel 1.000/2021 (alterada pela ReN Aneel 1.059/2023).
6. a relação de beneficiários deverá atender as seguintes regras de titularidade:
   * Auto-consumo remoto: todas as UCs deverão estar sob mesma titularidade da geradora ou de filiais;
   * Condomínio/Consórcio/Cooperativa: mesma titularidade ou de titularidade de condômino/consorciado/cooperado (mediante entrega de documentação específica).

Titular da Unidade Consumidora:

E-mail para contato:

CPF/CNPJ:

Nome do Responsável /Preposto:

CNPJ:

Assinatura:

Data: